



## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 057/2022**

**Aprova o Plano anual para aplicação dos benefícios de Bolsas de Estudos aos alunos de Pós-graduação Lato Sensu da Universidade de Taubaté – Unitau, no ano de 2023.**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PRPPG–143705/2022 e da Deliberação CONSAD nº 128/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano anual para aplicação dos benefícios de Bolsas de Estudos aos alunos de Pós-graduação Lato Sensu, da Universidade de Taubaté – Unitau, no ano de 2023.

**Art. 2º** Fica aprovado o Anexo - Plano Anual para Aplicação dos benefícios de Bolsas de Estudos aos alunos de Pós-graduação Lato Sensu, da Universidade de Taubaté – Unitau, em 2023.

**Art. 3º** A concessão das bolsas de estudos aos alunos de Pós-graduação Lato Sensu, no ano de 2023, os critérios e requisitos necessários constarão de Edital a ser elaborado e publicado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

**Art. 4º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 08 de dezembro de 2022.

**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2022.

**Ana Claudia de Moura**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**



UNITAU

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

## **PLANO ANUAL PARA APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – UNITAU, EM 2023**

**Art. 1º** Este plano, a ser executado em 2023, aplica-se ao exame de propostas e acompanhamento das concessões de Bolsas de Estudos estabelecidas pela Deliberação CONSAD 128/2021, destinadas aos alunos de Pós-graduação Lato Sensu, da Universidade de Taubaté – Unitau, matriculados nos anos de 2021, 2022 e 2023.

**Art. 2º** Tem como objetivo Incentivar a continuidade dos estudos avançados e a permanência dos alunos na Instituição.

**Art. 3º** A comissão de Avaliação de Bolsas de Estudos será composta por 03 (três) professores doutores, indicados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG.

**Art. 4º** Serão observados os critérios definidos na deliberação que regulamenta as bolsas em questão e no Edital elaborado e publicado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

**Art. 5º** As Cotas para alunos ingressantes em 2023, serão para Bolsa Egresso UNITAU, até 25% (vinte e cinco por cento) de desconto nas mensalidades, para alunos ingressantes no ano de 2023, compreenderão:

<b>BOLSAS LATO SENSU – INGRESSANTES EM 2023</b>			
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>BOLSA %</b>	<b>QUANTIDADE DE BOLSAS ANUAL</b>	<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>
AOS CURSOS LATO SENSU COM TURMAS OFERECIDAS EM 2023	ATÉ 25%	42	R\$ 60.990,00
<b>VALOR TOTAL A SER SOLICITADO</b>		<b>42</b>	<b>R\$ 60.990,00</b>

\*Valores correspondentes às bolsas ofertadas em 2023.

**Art. 6º** As cotas para alunos ingressantes em 2021, compreenderão:

<b>BOLSAS LATO SENSU – ALUNOS INGRESSANTES EM 2021</b>					
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>MENSALIDADE</b>	<b>BOLSA %</b>	<b>BOLSA VALOR</b>	<b>QUANTIDADE DE BOLSAS ANUAL</b>	<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>
PSICOPEDAGOGIA	R\$ 390,00	25%	R\$ 97,50	04	R\$ 877,50
<b>VALOR TOTAL A SER SOLICITADO</b>				<b>04</b>	<b>R\$ 877,50</b>

\*Valores correspondentes às bolsas ofertadas em 2021.



UNITAU

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

**Art. 7º** As cotas para alunos ingressantes em 2022, compreenderão:

<b>BOLSAS LATO SENSU – ALUNOS INGRESSANTES EM 2022</b>						
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>MENSALIDADE</b>	<b>BOLSA %</b>	<b>BOLSA VALOR</b>	<b>VALOR UNITÁRIO POR ANO</b>	<b>QUANTIDADE DE BOLSAS ANUAL</b>	<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>
INTERDISCIPLINARIDADE DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE NA INTERFACE DO TRABALHO COM FAMÍLIAS	R\$ 350,00	25%	R\$ 87,50	R\$ 787,50	04	R\$ 3.150,00
INTERVENÇÃO FAMILIAR: PSICOTERAPIA, ORIENTAÇÃO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	R\$ 510,00	25%	R\$ 127,50	R\$ 1.530,00	06	R\$ 9.180,00
PROJETO MECÂNICO	R\$ 380,00	25%	R\$ 95,00	R\$ 950,00	01	R\$ 950,00
PSICOLOGIA HOSPITALAR E DA SAÚDE	R\$ 550,00	25%	R\$ 137,50	R\$ 1.100,00	02	R\$ 2.200,00
SAÚDE ESTÉTICA	R\$ 525,00	25%	R\$ 131,25	R\$ 1.575,00	02	R\$ 3.150,00
<b>VALOR TOTAL A SER SOLICITADO</b>					<b>04</b>	<b>R\$ 18.630,00</b>

\*Valores correspondentes às bolsas ofertadas em 2022.

**Art. 8º** Para as cotas gerais para 2023, na LOA 2023 foi previsto para Bolsa de estudos aos alunos de pós-graduação, dotação 12.364.0110.2013, Bolsa de estudo aos alunos do ensino de Pós-graduação - R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

**§ 1º** Os valores das bolsas variam em função do valor do curso de pós-graduação Lato Sensu a que se refere.

**§ 2º** Para atender aos alunos ingressantes e matriculados em 2021, 2022 e 2023, solicitamos fixar em R\$ 80.497,50 (oitenta mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), o valor a ser destinados aos alunos bolsistas de pós-graduação, em nível Lato Sensu.

**Art. 9º** As bolsas dependerão de disponibilidade orçamentária observada as características de cada bolsa.

\*\*\*\*\*